

PORTARIA LIC Nº 0119-2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais dos Contratos oriundos da Concorrência Pública nº 003/2022- OSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 0151/2023 – CP Nº 003/2022	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.	
EMPRESA: CONSÓRCIO GRAPIÚNA IP	
FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
NOME: ITANA PEREIRA BOMFIM	NOME: SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARRETO
MATRÍCULA: 021831-01	MATRÍCULA: 021903-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 076-2024, Edição 6131, Ano XII, págs. 26 e 27, de 26 de abril de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Itabuna, 13 de maio de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna